



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 755 , DE 01 DE Outubro DE 1986.


EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a Loja Rosacruz Duque de Caxias, com sede à Rua Coronel Nicolau da Silva, nº 303, bairro Sr. do Bonfim, Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, EM 01 DE Outubro DE 1986.


JUBERLAN FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA
Prefeito Municipal